

REVISTA

da Ordem dos Advogados

Ano 18

1 9 5 8

LISBOA

REVISTA

da Ordem dos Advogados

Publicação trimestral



Director

Pedro Pitta

Presidente da Ordem

Comissão de Redacção

António de Sousa Madeira Pinto

Antigo Presidente do Conselho Distrital de Lisboa

Antigo Vogal do Conselho Geral

Vogal do Conselho Superior

Doutor Luís Pinto Coelho

Professor da Faculdade de Direito de Lisboa

Fernando de Abranches-Ferrão

Vogal do Conselho Geral

Doutor José Dias Marques

Professor da Faculdade de Direito de Lisboa

Editor

José de Magalhães Godinho

Secretário do Conselho Geral



Propriedade da Ordem dos Advogados

Redacção e Administração : Largo de S. Domingos, 14 — Lisboa 2 / Portugal



Assinatura anual: 60\$00

Distribuição gratuita a todos os advogados inscritos na Ordem

Índice

do ano 18 (1958)

Discursos

	Pág.
PEDRO PITTA — <i>Discurso de homenagem a Mário Pinheiro Chagas e Carlos Pires</i>	1
CONSTANTINO FERNANDES — <i>Elogio de Mário Pinheiro Chagas...</i>	12
HELIODORO CALDEIRA — <i>Elogio de Carlos Ferreira Pires</i>	29
AVELINO DE FARIA — <i>Algumas considerações acerca de advogados, juizes e tribunais</i>	153
ANTÔNIO DE SOUSA MADEIRA PINTO — <i>Discurso de homenagem à memória do Prof. Doutor Manuel Rodrigues Júnior, fundador da Ordem dos Advogados</i>	357

História

WALDEMAR FERREIRA — <i>O sistema jurídico português perante o condicionalismo dos Descobrimentos e da Colonização</i>	174
---	-----

Doutrina

† GUILHERME MOREIRA — <i>Interpretação de uma cláusula de doação entre esposados</i>	56
† ANTÔNIO AUGUSTO CERQUEIRA — <i>Interpretação de uma cláusula de doação entre esposados</i>	58
KURT H. NADELMAN — <i>Métodos de unificação do D.I.P. : a legislação uniforme e as convenções internacionais</i>	187
LUÍS DE CARVALHO E OLIVEIRA — <i>A doutrina da culpa na formação da personalidade</i>	201
LUÍS DE CARVALHO E OLIVEIRA — <i>A provocação na autoria moral</i>	361
SÉRGIO DE PINHO — <i>O problema da tributação dos grêmios em impostos municipais</i>	371

Instituto da Conferência

	Pág.
DOMINGOS VECCHI PINTO COELHO — <i>As garantias bancárias serão penhoráveis ?</i>	71
ÂNGELO VIDAL D'ALMEIDA RIBEIRO — <i>Direitos dos Advogados: sua independência e relações com a Magistratura</i> (Resumo da comunicação. Resumo dos debates. Conclusões do Instituto)	217 e 405
JOÃO MENÉRES DE CAMPOS — <i>As relações entre advogados</i>	398

Jurisprudência

	Pág.		Pág.
S.T.J., 25-6-1957 (validação de doação de prédio que faz parte da herança indivisa), anot. de PEDRO PITTA	61	Assento do S.T.J. de 23-7-1957 (cláusulas compromissórias), anot. de BARBOSA DE MAGALHÃES	376
S.T.Adm., 30-4-1957 (falta de apresentação de folhas de férias), anot. de ANTÓNIO MIGUEL HOMEM DE MELO ...	208	Promoção de 6-7-1957, despachos do 8.º juízo cível de Lisboa de 26-7-1957 e 6-7-1957 e ac. do S.T.J. de 24-10-1958 (emenda de partilha; litigação de má fé), anot. de XENCORA CAMOTIM e F. DE ABRANCHES FERRÃO	384
1.º juízo corr. Lisboa, 1-2-1958 (ofensas a magistrados), anot. de JOSÉ H. SARAIVA...	212		

Vida interna

	Pág.		Pág.
ACÁCIO FURTADO — <i>Dos direitos e deveres do advogado</i>	89	no M. da Educação pode advogar)	103
Acórdãos do Conselho Superior		De 21-11-1957 (aceitação de mandato estando em dívida honorários ao anterior advogado)	272
De 21-3-1957 (não subestabelecimento de mandato logo que o cliente o solicite) ...	96	De 19-12-1957 (conhecimento officioso da prescrição do direito a exigir responsabilidade disciplinar)	275
De 25-4-1957 (prazo para arguir nulidades contra acórdão do C. S.; interpretação do art. 34, § ún. do regulam.)	97	De 19-12-1957 (prazo da prescrição do direito a exigir responsabilidade disciplinar) ...	277
De 16-5-1957 (letras em liquidação de honorários; partilha de honorários; a falta de intenção como dirimente em processo disciplinar)	101	De 19-12-1957 (justificação da falta de comparência de advogado)	280
De 16-5-1957 (um inspector da P.J. em comissão de serviço		De 9-1-1958 («reformatio in pejus» em processo disciplinar)	284
		De 9-1-1958 (prazo para o advogado justificar falta a acto judicial)	297

	Pág.
De 16-1-1958 (arquivamento de processo disciplinar por o queixoso não oferecer provas de acusação)	300
De 23-1-1958 (sanção disciplinar aplicável a advogado condenado por estupro) ...	301
De 23-1-1958 (advogado que não compareceu a julgamento tendo substebelecido previamente o mandato)	304
De 30-1-1958 (aceitação de mandato contra o cliente em acção não conexa que corre simultaneamente)	307
De 20-2-1958 (interpretação da «causa» do art. 549-2.º do E.J.), ...	426
De 20-2-1958 (retenção de dinheiro, pelo advogado, para se pagar de honorários não aprovados)	431
De 27-2-1958 (especificação dos fundamentos de facto, na decisão: não obriga a enumerar todos os meios de prova reunidos nos autos)	434
De 27-2-1958 (justificação da falta do advogado: deve ser oferecida ao juiz do processo)	434
De 27-3-1958 (conhecimento, dado pelo advogado ao representante da parte contrária, do propósito que o anima a respeito do processo).....	437
De 17-4-1958 (participação à Ordem, pelo juiz, da falta do advogado, antes de decorrido o prazo em que este lhe podia oferecer a justificação)	438
De 17-4-1958 (prazo de um ano para julgamento pelo Conselho Superior: conta-se da data da distribuição neste)	440
De 22-5-1958 (excepção peremptória do caso-julgado: pode ser deduzida até às alegações finais e conhecida officiosamente)	441
De 22-5-1958 (militares em serviço activo: não contraria o estabelecido sobre citação, notificação e requisição dos mesmos o simples pedido de esclarecimentos formulado em	

	Pág.
ofício por qualquer dos conselhos da Ordem)	442
De 22-5-1958 (o advogado ofendido por colega no exercício da actividade profissional, pode suscitar a intervenção da Ordem ou demandá-lo no foro criminal, mas não fazê-lhe, no processo, ataques pessoais ou alusões depreciativas)	444

Pareceres do Conselho Geral

De ARNALDO MONTEIRO, 13-11-1933 (regime legal da Ordem após a promulgação dos decs. 23.048 e 23.053)	107
De F. CAETANO PEREIRA, 14-2-1936 (pagamento, em género, de honorários)	110
De J. TEIXEIRA DE AZEVEDO, 1-5-1936 (inscrição, na Ordeb, de conservador do Reg. Civ.)	112
De J. TEIXEIRA DE AZEVEDO, 23-12-1938 (âmbito da pena de suspensão de direitos políticos)	113
De CARLOS PIRES, 10-2-1939 (defensor officioso em processo criminal: não o pode ser o subdelegado do procurador da República)	114
De F. CAETANO PEREIRA, 1-2-1939 (o bacharel em Direito não pode ser inscrito na Ordem)	115
De O. DE MELLO DO REGO, 24-2-1939 (a falta de pagamento do imposto profissional não autoriza a suspensão do advogado)	118
De F. CAETANO PEREIRA, 28-7-1939 (exercício da advocacia por licenciado em Direito não inscrito)	122
De A. VÍTOR DOS SANTOS, 17-11-1939 (invocação de negociações malogradas)	123
De RUY GOMES DE CARVALHO, 1-6-1940 (noção de «escritório de procuradoria judicial»)	124
De V. SOBRAL DE CARVALHO, de 1940 (agenciamento de clientela; prestação de ser-	

viços judiciais gratuitos, por uma associação, aos associados)	Pág. 125
De V. SOBRAL DE CARVALHO, 29-11-1940 (procuradoria a favor do advogado ou solicitador vencedores quando litiguem em causa própria)	126
De A. VÍTOR DOS SANTOS, 18-4-1941 (representação, por advogado, de mais de um interessado em acções de divórcio e inventários)	128
De A. DE MORAIS CARVALHO, 25-4-1941 (inaplicabilidade às profissões liberais do imposto de licença de estabelecimento comercial)	129
De A. DE SÁ NOGUEIRA, 11-7-1941 (aceitação de mandato contra advogado)	132
De LINO GAMEIRO, 12-3-1942 (necessidade de alargar as isenções existentes em matéria de assistência judiciária)	312
De RUI GOMES DE CARVALHO, 18-4-1942 (a dívida de imposto não importa a suspensão ou cancelamento da inscrição)	313
De CONSTANTINO FERNANDES, 23-4-1942 (carácter secreto dos processos instaurados pela Polícia de Investigação Criminal)	317
De C. Z. PINTO COELHO, 30-4-1942 (o Conselho Geral não pode pronunciar-se sobre princípios gerais)	318
De LINO GAMEIRO, 14-5-1942 (o tempo de desempenho do cargo de chefe de secretaria judicial não é levado em conta para o tirocinio dos candidatos)	319
De RUI GOMES DE CARVALHO, 16-7-1942 (incompetência da Ordem para apreciar faltas de notários-advogados às normas reguladoras da sua função pública)	321
De LINO GAMEIRO, 14-1-1943 (exercício da advocacia, por notários, fora da respectiva comarca)	323
De ARTUR DE OLIVEIRA RAMOS, 28-1-1943 (o tempo de exercício do cargo de subdele-	

gado do M. P. nos julgados municipais não é contado para o tirocinio dos candidatos)	Pág. 324
De ARTUR DE OLIVEIRA RAMOS, 28-1-1943 (o tempo de exercício do cargo de juiz municipal é contado para o tirocinio)	324
De C. Z. PINTO COELHO, 4-3-1943 (os directores-gerais de nomeação anterior a 1-7-1933, podem advogar) ...	325
De PEDRO PITTA, 4-3-1943 (os secretários dos comandos da Polícia de Segurança Pública não podem advogar)...	327
De PEDRO PITTA, 18-3-1943 (reclamos: devem ser proibidos por disposição legal e não pela acção dos serviços da Censura)	327
De A. P. PINTO DE MESQUITA, 8-4-1943 (funcionários do Ministério do Interior que podem advogar)	329
De PEDRO PITTA, 29-4-1943 (provisão paga com dinheiro proveniente de crime)	330
De A. CHAVES DE ALMEIDA, 29-4-1943 (não envolve censura dizer-se que o advogado mal defende a pretensão do seu constituinte)	331
De A. CHAVES DE ALMEIDA, 3-6-1943 (incompatibilidade da advocacia com o exercício interino da magistratura do M. P.)	332
De A. DE OLIVEIRA RAMOS, 8-7-1943 (consultores jurídicos dos organismos corporativos: têm de estar inscritos na Ordem)	334
De PEDRO PITTA, 6-1-1944 (o lugar do 1.º oficial do Arquivo Geral do Reg. Crim. e Policial é compatível com o exercício da advocacia)	334
De A. CHAVES DE ALMEIDA, 3-2-1944 (responsabilidade disciplinar dos advogados: só pode ser exigida em processos instaurados na Ordem)	335
De PEDRO PITTA, 23-3-1944 (exercício do mandato por conservadores do Registo Pre-	

	Pág.		Pág.
dial: processos pendentes em cujo julgamento não podem intervir)	337	De ADOLFO BRAVO, 20-11-1947 (incompatibilidades: os pre- sidentes das câmaras munici- pais não podem advogar)	453
De PEDRO PITTA, 20-4-1944 (inscrição na Ordem: deve ser negada a quem exerça cargo incompatível com a advocacia)	338	De ADOLFO BRAVO, 29-12-1947 (incompatibilidades: um in- tendente de distrito do qua- dro comum do Ultramar, com residência oficial em Lis- boa, pode advogar)	455
De LINO GAMEIRO, 25-5-1944 (exercício da advocacia por notário sucessivamente mu- dado de classe)	339	De ADOLFO BRAVO, 28-4-1948 (incompatibilidades: os pre- sidentes das câmaras munici- pais não podem advogar)	455
De C. Z. PINTO COELHO, 15-6-1944 (o advogado pode ter, além do do domicílio, es- critório em outra comarca)	341	De CONSTANTINO FERNANDES, 14-5-1948 (incompatibilida- des: o professor contratado do ensino técnico pode advo- gar)	457
De ADOLFO BRAVO, 15-6-1944 (incompatibilidade com exer- cício da advocacia: cessa a do funcionário ao ser colo- cado em licença ilimitada)	341	De CONSTANTINO FERNANDES, 24-6-1948 (tirocínio: é con- tado o tempo de serviço como agente do M.P. junto dos tribunais de trabalho)	458
De A. CHAVES DE ALMEIDA, 29-6-1944 (contencioso de empresas: não é procurado- ria judicial ou similar)	342	De FERNANDO DE CASTRO, 18-10-1948 (incompatibilida- des: os conservadores do Re- gisto Civil colocados em con- servatórias de 2.ª classe não podem advogar)	458
De PEDRO PITTA, 12-10-1944 (sigilo de correspondência)	344	De ADOLFO BRAVO, 27-1-1949 (incompatibilidades: o téc- nico do Conselho Técnico Corporativo pode advogar)	459
De PEDRO PITTA, 2-11-1944 (advocacia em causa pró- pria: pode exercê-la quem desempenha funções incom- patíveis com a advocacia)...	346	De FERNANDO DE CASTRO, 7-3-1949 (interpretação da expressão «respectivos tribu- nais» do art. 562-12.º do E.J.)	459
De ALFREDO SIMÕES TRAVASSOS, 21-7-1945 (exibição de cor- respondência trocada entre o advogado e um terceiro que já antes a facultara à parte contrária)	447	De JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO, 19-10-1949 (empregados fo- renses: regras para regula- mentar o seu horário de tra- balho e salário mínimo) ...	460
De ADELINO DA PALMA CARLOS, 30-1-1946 (advogado esco- lhido por ambas as partes para negociar o acordo entre elas: não pode, depois, acei- tar mandato de qualquer de- les nem revelar os factos ocorridos durante as nego- ciações)	448	De ADOLFO BRAVO, 18-2-1950 (incompatibilidades: os fun- cionários das secretarias dos governos civis e os governa- dores civis, efectivos e subs- titutos, não podem advogar; os funcionários das juntas de provincia podem advogar; os consultores jurídicos de or- ganismos corporativos têm de ser advogados, pelo que não o podem ser os feridos de incompatibilidade com o exercício da advocacia)	461
De CONSTANTINO FERNANDES, 15-11-1946 (quando o acusa- do não tenha constituído advogado, a lei não impõe a nomeação de defensor ofi- cioso no despacho de pronún- cia em processo correcional nem no que designar dia para julgamento em polícia cor- recional)	451		

De ADOLFO BRAVO, 11-5-1950 (inscrição: deve ser suspensa a de governador civil subs- tituto, até que seja exone- rado)	Pág. 463	Do Delegado de Guimarães (2.º sem. 1957)	Pág. 149
Relatórios dos Conselhos Distritais e Delegações		Da Conferência Preparatória do Porto (1.º trim. 1957-1958)	150
Do Conselho Distrital de Lisboa (1.º sem. 1957)	135	Do Conselho Distrital de Lis- boa (1.º sem. 1958)	348
Do Conselho Distrital de Lisboa (2.º sem. 1957)	142	Do Conselho Distrital de Coim- bra (1.º sem. 1957)	349
Do Conselho Distrital do Porto (1.º sem. 1957)	144	Da Conferência Preparatória do Porto (2.º trim. 1957-1958)	352
		Da Conferência Preparatória do Porto (3.º trim. 1957-1958)	352
		Biblioteca	
		Relatório de 1958	465

Bibliográfica

<i>Arbitrage International Com- mercial (International Com- mercial Arbitration)</i>	Pág. 467	Teófilo de Castro Duarte & José Dias Marques — <i>Legis- lação mineira</i>	Pág. 468
João de Deus Pinheiro Fari- nha — <i>Código penal portu- guês actualizado e anotado</i>	467	F. P. de Almeida Langhans — <i>Estudos de direito</i>	468
Augusto Montelobo — <i>Técnica processual do inventário or- fanológico</i>	468	Obras oferecidas à Revista e à Biblioteca	469